



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ATA

EDITAL Nº 014/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO/A E VIGIA, PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Ao 25º dia do mês de março de 2024 às 15:00h, na sede da Secretaria Estadual de Educação, na Supervisão de Alocação de Pessoas – SUAP, localizada na Rua dos Pinheiros, n.º 15, Qdª. 16, bairro Jardim São Francisco, São Luís – Maranhão, reuniram-se os membros da Comissão do Processo Seletivo, instituído pela Portaria nº 782, de 07 de julho de 2023, os quais em comum acordo, deliberaram sobre as solicitações de revisão das análises efetuada pelo canal da Ouvidoria e em sede de Mandado de Segurança Processos SEI Nº 2024.110220.0459, 2024.110220.05246, 2024.11022006248 pelos candidatos **DAVI LEORNADO LIMA MOREIRA, Inscrição Nº 181312, JOSÉ EDNALDO DE OLIVEIRA BOAGEA, Inscrição Nº 173945, ISRAEL CAMPOS LIMA, Inscrição Nº 173666.**

A Administração tem o poder-dever de controlar seus próprios Atos, devendo anular os ilegais e, na mesma medida, revogar os inconvenientes ou inoportunos. Verificando a existência de um equívoco ou erro (ilegalidade ou inconveniência) na atividade administrativa, surge o dever de o órgão de controle propor a solução a ser adotada. Portanto, a adoção de providências para corrigir os defeitos não é facultativa. Desse modo a Comissão delibera pela Retificação da Homologação do Resultado Final do Certame, considerando o que se segue:

1. O candidato **DAVI LEORNADO LIMA MOREIRA, Inscrição Nº 181312**, concorreu para o cargo de Auxiliar de Serviços, especialidade VIGIA NOURNO, no município de São Luís, URE de São Luís, o candidato relatou que foi prejudicado pelo fato de não ter sido pontuada sua experiência profissional na área, cumpre esclarecer, que foi reanalisado os títulos anexados pelo candidato e foi identificado que o mesmo comprovou a experiência profissional nos termos do exigido no Edital que regulamenta o Certame. Dessa forma o candidato não descumpriu o Edital, diante da constatação os documentos anexados na inscrição foram reanalisados e o candidato foi classificado em 20º lugar;
2. O candidato **JOSÉ EDNALDO DE OLIVEIRA BOAGEA, Inscrição Nº 173945**, concorreu para o cargo de Auxiliar de Serviços, especialidade VIGIA NOURNO, no município de São Luís, URE de São Luís, o candidato relatou que foi prejudicado pelo fato de não ter sido pontuada sua experiência profissional na área, cumpre esclarecer, que foi reanalisado os títulos anexados pelo candidato e foi identificado que o mesmo comprovou a experiência profissional nos termos do exigido no Edital que regulamenta o Certame. Dessa forma o candidato não descumpriu o Edital, diante da constatação os documentos anexados na inscrição foram reanalisados e o candidato foi classificado em 82º lugar;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

3º. O candidato **ISRAEL CAMPOS LIMA, Inscrição N° 173666**, concorreu para o cargo de Auxiliar de Serviços, especialidade VIGIA DIURNO, município de São Luís, URE São Luís, o candidato relatou que anexou todos os documentos exigidos no Edital e que não foram reconhecidos no certame e foi desclassificado sob a alegação de descumprimento do Edital, por motivo de documentos corrompidos. Cumpre esclarecer inicialmente que não foi efetuada a pontuação do mesmo, contudo foi revista a análise dos seus títulos e constatou-se que houve equívoco na análise e de fato o candidato anexou os documentos conforme exigido no Edital, dessa forma, foi reanalisada toda a documentação apresentada e constatado que o candidato não descumpriu o Edital, diante da constatação o mesmo foi classificado em 40º lugar;

Assim deliberamos pela Retificação da Homologação do Resultado Final do Processo seletivo, referente ao Edital n° 14/2023-SEDUC. Ficou deliberado ainda que na hipótese de convocação de alguns dos candidatos que tiveram a ordem de convocação alterada em razão desta retificação, a convocação se mantém pelo princípio da Publicidade.

Que ficam resguardadas as vagas para os que concorreram pelas Cotas para Pessoas Pretas e ou Pardas e ou PCD, conforme a retificação do Edital.


Sem mais nada a tratar e depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata vai por mim assinada, que secretariei e presidi, nos termos do § 1º do artigo 2º da Portaria n° 782, de 07 de julho de 2023, Orlanda de Barros Pessoa e pelos demais membros da Comissão.

Sem mais nada a tratar e depois de lida e achada em conformidade, a presente Ata vai por mim assinada, que secretariei, Orlanda de Barros Pessoa e pelos demais membros da Comissão.


Assinatura da Comissão



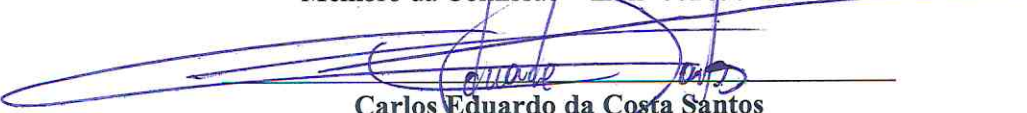
Rosiléia da Silva Saraiva Magalhães
Presidente da Comissão – ID n° 00274370-04



Orlanda de Barros Pessoa
Membro da Comissão – ID n° 00288825-00



José Raimundo Nascimento Sousa
Membro da Comissão – ID n° 00265046-00



Carlos Eduardo da Costa Santos
Membro da Comissão – ID n° 00098271-03